DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Advertências / Notificações 2
Notificações 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guararapes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guararapes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guararapes.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guararapes
CNPJ 48.468.284/0001-71
Rua Duque de Caxias, nº 1165 – Jardim Dom Luiz Orione I
Telefone: (18) 3606-8000
Site: www.guararapes.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Câmara Municipal de Guararapes
Avenida Marechal Floriano, nº 583 – Centro
Telefone: (18) 3606-5500
Site: www.camaraguararapes.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guararapes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guararapes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

PODER EXECUTIVO

Advertências / Notificações

Notificações

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Guararapes, por meio de seu Departamento de Urbanismo, Obras, Mobilidade Urbana e Habitação, responsável pela fiscalização das Posturas Municipais, no uso de suas atribuições legais, vem, por meio do presente Edital, NOTIFICAR os(as) contribuintes abaixo identificados(as), de qualificação ignorada, residentes e domiciliados(as) em lugar incerto e não sabido, proprietários(as) de imóveis neste município.

Ficam os notificados cientificados de que deverão, **no prazo de 5 (cinco) dias, contado da publicação deste edital, efetuar a limpeza de mato, galhos, folhas e entulhos sobre o passeio**, sob pena de execução do serviço por parte desta Prefeitura Municipal, com a respectiva cobrança do valor de R$ 2,90 (dois reais e noventa centavos) por metro quadrado, bem como a aplicação de multa no valor de R$ 242 (duzentos e quarenta e dois reais), correspondente a 50 UFMs (Unidade Fiscal do Município). Fica consignado, ainda, que, em caso de reincidência, o valor da multa será aplicado em dobro, conforme disposto no artigo 34 da Lei Municipal nº 631/1967, com redação alterada pela Lei Municipal nº 3.007/2013, e no artigo 40 da Lei Municipal nº 631/1967, com redação alterada pela Lei Municipal nº 2.808/2011

Proprietário	Imóvel/Localização
Aurelio Alves Filho	Rua: Francisco Bartol, Nº 00011 Bairro: Portal Das Palmeiras Setor: 02 - Quadra: 114 - Lote: 315 Cadastro: 000632001

Guararapes, 15 de Abril de 2026.
Vinicius Mendes Salvajoli
Fiscal de Obras e Posturas

.....

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Guararapes, através de seu Departamento de Urbanismo, Obras, Mobilidade Urbana e Habitação, responsável pela fiscalização das Posturas Municipais, e no uso de suas prerrogativas, vem por meio do presente Edital, **NOTIFICAR** os(as) contribuintes abaixo identificados, de qualificação ignorada, residente e domiciliados(as) em lugar incerto e não sabido proprietários(as) de imóveis nesta urbe, também abaixo identificado, **para no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste, efetue a limpeza de seu imóvel (edificação em abandono, terreno ou passeio) a suas expensas**, sob pena de execução do serviço por parte desta Prefeitura Municipal, com a respectiva cobrança do valor de R$ 2,90 (dois reais e sessenta e oito centavos) por metro quadrado, bem como a aplicação de multa no valor de R$ 242 (duzentos e quarenta e dois reais) correspondente a 50 UFMs (Unidade Fiscal do Município), restando consignado ainda que em caso de reincidência será elevado em dobro o valor da multa aplicada, tudo em conformidade com os preceitos dispostos no artigo 25 e artigo 34 da Lei Municipal nº 631/1967, com redação alterada pela Lei Municipal 3007/2013 e artigo 32 e artigo 40 da Lei Municipal nº 631/1967 com redação alterada pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 2808/2011.

Proprietário	Imóvel/localização
Sergio Silva Pinto	Rua: Elizeu Guerino Fabris, Nº 00000 Bairro: Portal Das Palmeiras Setor: 02 - Quadra: 110 - Lote: 134 Cadastro: 000624001
Zenilda Dos Santos Sanita	Rua: Rua Pasquale Sanita, 00000 Bairro: Residencial Guaraville Setor: 01 - Quadra: 310 - Lote: 122 Cadastro: 0001185201
Humberto Luis De Souza Bogar	Rua: Francisco Bartol, Nº 00000 Bairro: Portal Das Palmeiras Setor: 02 - Quadra: 119 - Lote: 1218 Cadastro: 00640301
Marcelo Dos Santos	Rua: Rosalina Da Silva Custodio, Nº 00000 Bairro: Residencial Itália Setor: 01 - Quadra: 361 - Lote: 38 Cadastro: 001301001
Celia Soares Da Silva	Rua: Fulgêncio Bonfietti, Nº 1217 Bairro: Residencial Itália Setor: 01 - Quadra: 363 - Lote: 71 Cadastro: 001305201

Guararapes, 15 de Abril de 2026.
Vinicius Mendes Salvajoli
Fiscal de Obras e Posturas

.....